

LEI N° 5.406, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio conforme Convênio FPE n° 0257/06 da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações – SEMC, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica aberto crédito especial por Auxílio/Convênio conforme Convênio FPE n° 0257/06 da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações – SEMC, visando a implementação do Programa Estadual de Eficientização da Iluminação Pública no âmbito rural no valor de R\$ 153.360,00, sendo R\$ 122.672,00 referente a Transferência do Convênio FPE n° 0257/06 e R\$ 30.688,00 referente a contra-partida do Município, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01-SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1220-Conv. N° 0257/06 – Prog. Est. Eficientização Iluminação Pública
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 122.672,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 30.688,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, o repasse de R\$ 122.672,00 do Convênio n° 0257/06 da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações e R\$ 30.688,00 da redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(76)R\$ 30.688,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração